

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

EDITAL N° 01/2026/PPJ/UFPB

Fixa normas para a concessão de bolsa de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da UFPB para o ano de 2026.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) torna público o Edital de Seleção de Bolsistas de Mestrado Profissional, para bolsa oferecida pela FAPESQ-PB para os mestrandos do PPJ.

1. DA BOLSA

1.1. Considerando a aprovação pelo Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) do Projeto “Fortalecendo a pesquisa e a inovação na pós-graduação em Jornalismo” no Edital de Bolsas Nº 68/2025 para Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado a programas de pós-graduação stricto sensu profissional, vinculados a Instituições de ensino superior – IES ou a Instituições de Pesquisa - IP, com personalidade jurídica de direito público, sediadas no estado da Paraíba.

1.2 Considerando ainda que um dos principais objetivos do Projeto “Fortalecendo a pesquisa e a inovação na pós-graduação em Jornalismo” é criar as condições necessárias para que os mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) da UFPB possam se dedicar integralmente às suas pesquisas.

1.3 Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta deste edital é de 1 (uma) bolsa para mestrado profissional, tanto para ampla concorrência como para ações afirmativas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de **12 a 16 de janeiro de 2026**, através do e-mail: selecaomestradoppj@gmail.com, devendo o candidato inserir no campo “Assunto” do e-mail: “Inscrição para seleção de bolsas da FAPESQ-PB 2026”.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

2.2. Estão aptos a concorrerem às bolsas os alunos regularmente matriculados no PPJ, no curso de Mestrado em Jornalismo, com vínculo ativo na data de publicação deste edital, desde que não estejam em período de prorrogação (além dos 24 meses regulares).

2.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) o Formulário de candidatura à bolsa de estudos (Anexo I), preenchido e assinado;
- b) cópia de comprovante de residência;
- c) cópias de CPF e RG ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- d) cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS);
- e) Termo de Compromisso (Anexo II);
- f) Autodeclaração de renda familiar (Anexo III), com respectivos comprovantes;

2.4. Será considerado eliminado do processo, o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no item 2.3 ou fizer a entrega fora do prazo estabelecido no item 2.1.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Para concorrer à bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- III - comprovar desempenho acadêmico (CRA) acima de 7,0 (sete);
- IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- VI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou FAPESQ-PB, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. O pós-graduando não deve receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

3.2. Este Edital estabelece como critérios para a concessão de bolsa:

3.2.1 Critério eliminatório: vínculo empregatício que não segue as regras estabelecidas pelos regulamentos da agência de fomento;

3.2.2 Critérios classificatórios:

1) Análise da renda familiar e étnico-racial do candidato;

3.2.3 Critérios de desempate: no caso de mais de um candidato em mesmas condições para concessão da bolsa, será considerado o princípio de equidade na distribuição de bolsas entre as condições socioeconômicas, deslocamento e a produção científica (análise de currículo lattes) do candidato.

4. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	CANAL
12/01/2025 até às 23:59 do dia 16/01/2025	Período de inscrições/Recebimento da documentação	E-mail: seleçãomestradoppj@gmail.com
17/01/2025	Homologação das candidaturas	Site: http://www.ccta.ufpb.br/ppj
19/01/2025 a 20/01/2025	Análise da documentação	Site: http://www.ccta.ufpb.br/ppj
21/01/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo	Site: http://www.ccta.ufpb.br/ppj

5. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso de revisão do resultado do Processo Seletivo até 3 (três) dias corridos após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, que encaminhará à Comissão de Bolsas para análise da solicitação.

O recurso deverá ser enviado pelo email: seleçãomestradoppj@gmail.com.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPJ/UFPB, conforme as normas da FAPESQ-PB, estabelecido após a aprovação no Edital de Bolsas Nº 68/2025 destinado à Concessão de Quotas de Bolsas de Mestrado e Doutorado a programas de pós-graduação *stricto sensu* profissional, vinculados a Instituições de ensino superior – IES ou a Instituições de Pesquisa - IP, com personalidade jurídica de direito público, sediadas no estado da Paraíba.

Os casos omissos e/ou questões não previstas neste edital serão julgados pela Comissão de Bolsas. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), caberá à Coordenação do PPJ proceder a substituição deste pelo candidato(a) aprovado(a) subsequente, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção.

João Pessoa, 7 de janeiro de 2026

Marcelo Rodrigo da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo
Universidade Federal da Paraíba

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE ESTUDO**

Nome:					
Data de nascimento:		Matrícula:		Sexo: () M () F	
Endereço:				Nº:	
CEP:		Cidade:		UF:	
Fone para contato:				Celular:	
E-mail:					
Identidade:				Órgão expedidor:	
CPF:				Passaporte:	
Banco Bradesco ou Next:	Nº:	Agência:		Conta- corrente:	
Nível:	() MESTRADO () DOUTORADO				
Possui vínculo empregatício:	() SIM () NÃO				
Tipo de empregador:	() IES () Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal) () Empresa				
Tipo de afastamento:	() INTEGRAL () PARCIAL				
Categoria funcional:	() DOCENTE () TÉCNICO () RECÉM-GRADUADO				
Situação salarial:	() COM SALÁRIO () SEM SALÁRIO				
Tempo de serviço:	A				
Maior nível de titulação:			Ano de Conclusão:	País:	
IES/ÁREA da titulação:					
COMISSÃO DE BOLSAS (NÃO PREECHER)					
Concessão:	() SIM () NÃO				

Assinatura do(a) candidato(a)

Data: ____ / ____ / 2026



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, brasileiro(a),
endereço _____

portador(a) do CPF nº _____, aluno(a)
devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, matrícula
nº _____, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FAPESQ-PB, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;**
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;**
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;**
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;**
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;**
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;**

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

João Pessoa-PB, ___/___/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, _____, portador do RG. nº. _____, CPF nº. _____, matriculado regularmente no curso de _____, do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, da Universidade Federal da Paraíba, declaro para os devidos fins, não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada por meio do Edital nº. 01/2026/PPJ/UFPB. Declaro, ainda, que meu núcleo familiar possui renda mensal de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no quadro abaixo.

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Atividade	Renda Bruta

Estou ciente que devo apresentar digitalmente as cópias legíveis e originais de todos os documentos comprobatórios de renda e de ausência de renda, acima discriminados.

Declaro ainda, sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as informações supracitadas neste documento são verdadeiras e estou ciente que a constatação da não veracidade das informações apresentadas poderá acarretar o indeferimento do auxílio e demais sanções legais aplicáveis.

João Pessoa, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)